



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 076/20
Rec. 24.08.20

CÂMARA MUNICIPAL
01/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 043/2020

**HOMOLOGA O CRÉDITO ESPECIAL
ABERTO E INCORPORADO AO
ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM
DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE
CALAMIDADE PÚBLICA.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional especial aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 103.971,81 (cento e três mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), por meio do Decreto nº 3.923, de 24 de Junho de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

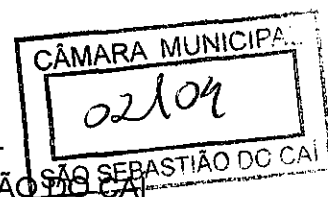
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 4.237 de 15 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei, anexo, o Executivo Municipal solicita a homologação desta Câmara Municipal de Vereadores, no que tange ao crédito adicional especial aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 103.971,81 (cento e três mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), por meio do Decreto nº 3.923, de 24 de Junho de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Um Projeto de Lei recentemente foi aprovado por esta Casa Legislativa. Na época, o Setor de Contabilidade do Município e o próprio TCE-RS apontavam para a necessidade de Crédito extraordinário. Suprimo o impasse, foi firmada posição que deve ser crédito especial razão pela qual deve ser revogada a Lei Municipal nº 4.237 de 15 de julho de 2020 e aprovado o presente Projeto de Lei no seu lugar.

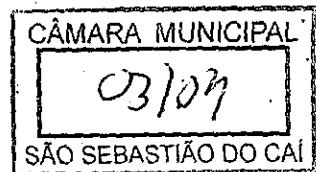
Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o Projeto de Lei, encaminhado por este Poder Executivo, seja aprovado nos termos nele propostos,
EM REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



P. M. de São Sebastião do Cai
88.370.879/0001-04
MAL FLORIANO PEIXOTO, 426 - 95760000
SAO SEBASTIAO DO CAI



DECRETO Nº 3.923, DE 24 de Junho de 2020.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento
do exercício de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 103.971,81 (cento e três mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), com a seguinte classificação:

a):

CRÉDITO Extraordinário

04
09
27.813.0181.1003
1007
3.3.3.90.30.00 - 45150
3.3.3.90.31.00 - 45155
3.3.3.90.33.00 - 45160
3.3.3.90.39.00 - 45170

SEC.MUN.EDUC.CULTURA.TURISMO E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
Apoio ao Desenvolvimento de Esportes
Convênio M.CID.897500/2020 Torneio Futebol
MATERIAL DE CONSUMO
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS E OUTRAS
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ

R\$ 31.713,57
R\$ 978,39
R\$ 27.743,50
R\$ 39.564,54

TOTAL:

R\$ 100.000,00

b):

CRÉDITO Extraordinário

04
09
27.813.0181.1003
1
3.3.3.90.30.00 - 45130
3.3.3.90.39.00 - 45140

SEC.MUN.EDUC.CULTURA.TURISMO E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
Apoio ao Desenvolvimento de Esportes
LIVRE - CONTRAPARTIDA
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ

R\$ 971,81
R\$ 3.000,00

TOTAL:

R\$ 3.971,81

TOTAL:

R\$ 103.971,81

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior, item a, o Recebimento do Convênio 897500/2020 através de Emenda Parlamentar do Ministério da Cidadania para Apoio ao Desenvolvimento de Esportes no município.

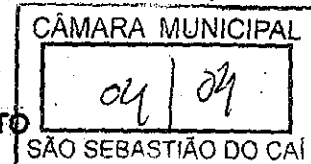
Art. 3º - Servirá de cobertura para a despesa prevista
da despesa abaixo:

Redução:

04
06
27.813.0181.2067
1
3.3.3.90.30.00 - 46330
3.3.3.90.39.00 - 46680

TOTAL:

SEC. MUN. EDUC. CULTURA, TURISMO E DESPORTO
TURISMO E DESPORTO
MANUTENÇÃO DO TURISMO E DESPORTO
LIVRE
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ



R\$ 971,81
R\$ 3.000,00

R\$ 3.971,81

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964.

São Sebastião do Cai/RS, 24 de Junho de 2020.

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal